LEI Nº 2.026 DE 15 DE Março DE 2005.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar sorteio público para incentivar a arrecadação do IPTU/2005; adquirir bens e destiná-los ao sorteio público; bem como aceitar doações e patrocínios para aquisição dos bens e a veicular propaganda de pessoas jurídicas em publicação oficial, com o objetivo único de cobrir o custeio de aquisição de bens e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar sorteio público para incentivar a arrecadação do IPTU/2005; adquirir bens e destiná-los ao sorteio público; bem como aceitar doações e patrocínios para aquisição dos bens e a veicular propaganda de pessoas jurídicas em publicação oficial, com o objetivo único de cobrir o custeio de aquisição de bens.

Art. 2º - A despesa com a aquisição dos bens para a realização do sorteio público, fica limitada a R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Fazenda
Programa de Trabalho
06.01.00.04.122.0011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
Elemento da Despesa
3390.3100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras.

Art. 3º - A habilitação dos concorrentes aos prêmios, que tiverem liquidado o IPTU em Quota Única, far-se-á mediante cupom devidamente identificado e preenchido, cuja titularidade ficará de livre vontade de seu portador, depositados em urna lacrada, previamente colocada na Sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A entrega dos bens, cujo sorteio será efetuado em ato público, caberá ao Poder Executivo, considerando-se detentor do direito de propriedade dos bens sorteados, a pessoa identificada nos termos do artigo anterior.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a regulamentar qualquer dispositivo desta Lei.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 15 de Março de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicação em 14/03/05
Jornal Panorama Regional, 524
Página 02 - Atos Oficiais
Rubrica
Mat. 05/0038.